



MUNICÍPIO DE JANAÚBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.017.392/0001-67

Praça Dr. Rockert, 92 - Centro – CEP 39442-052 – Janaúba/MG

DECRETO Nº 87 DE 30 DE JUNHO DE 2020

TORNA SEM EFEITO O DECRETO Nº 86, DE 30 DE JUNHO DE 2020.

Carlos Isaildon Mendes, Prefeito Municipal de Janaúba, no uso de suas atribuições legais, notadamente a competência que lhe é atribuída pela Lei Orgânica do Município, no artigo 77, VII, que confere ao Chefe do Poder Executivo a atribuição privativa de sancionar, promulgar e fazer publicar as leis e, para sua fiel execução, expedir decretos e regulamentos:

CONSIDERANDO que houve erro no Decreto nº 86/2020 e que a matéria nele tratada será posteriormente publicada em novo decreto;

DECRETA:

Art. 1º - Torna sem efeito o Decreto nº 86, de 30 de junho de 2020.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Janaúba/MG, 30 de Junho de 2020.


Carlos Isaildon Mendes
Prefeito Municipal

Revisado
Este Documento foi publicado nos quadros de aviso da PMJ, nos termos da lei 1.493 - A/2001
Janaúba, 30 / 06 / 2020